

1 **Ata da Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná, realizada em 14 de setembro de 2009.**

3 Aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e nove, às quatorze horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão, sob a presidência do Conselheiro Wilson Alcântara Soares. Presentes os Conselheiros
6 Titulares, Lúcia Helena Alencastro, Cláudio Antonio Tonegutti, Ivan Venson, João Carlos dos
7 Santos Horst Filho e Luiz Antonio Passos Cardoso. Presentes também os Conselheiros Suplentes
8 Flávio Massao Matsumoto e Vitor Afonso Hoeflich. Havendo quorum, o Presidente declarou
9 aberta a sessão, colocando em análise e votação a ata da reunião realizada no dia treze de agosto
10 do corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente comunicou
11 a retirada de pauta do item 09, Processo nº 099421/2009-58 - Recurso retorno de matrícula
12 cancelada de Daniel Soares de Araújo a pedido do relator Conselheiro Vitor Afonso Hoeflich e
13 também o item 10, Processo nº 095438/2009-36 – Prorrogação de prazo para conclusão de curso
14 de Dymphnus Roeland Vermeulen a pedido da relatora Conselheira Lúcia Helena Alcântara.
15 Ainda nos informes foi decidido a alteração no calendário de reuniões, para a segunda semana de
16 cada mês, nas segundas-feiras. Encerrados os informes, deu-se início à **Ordem do Dia: 01)**
17 **Processo nº 024968/2008-19 – Revalidação de diploma de Doutorado em Direito de Maria**
18 **Helena Gomes Dias de Oliveira.** O Conselheiro Cláudio Antônio Tonegutti exarou parecer pelo
19 indeferimento da solicitação. Em votação o seu parecer foi aprovado por unanimidade de votos.
20 **02) Processo nº 066289/2009-06 – Recurso contra decisão de jubramento de Nazen Ricardo**
21 **de Souza.** Relator de vista Conselheiro João Carlos dos Santos Horst Filho e relator original
22 Conselheiro Flávio Massao Matsumoto. Após longa discussão, ficou decidido retomar este item
23 após a chegada de novos documentos solicitados pelo relator de vista. Passou-se então para o
24 item **03) Processo nº 046785/2008-54 – Revalidação de diploma de Mestrado em**
25 **Administração de Maria Elizabeth Lunardi.** A Conselheira Lúcia Helena Alencastro exarou
26 parecer favorável a revalidação. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **04)**
27 **Processo nº 047735/2008-94 – Revalidação de diploma de Mestrado em Direito de**
28 **Laureano de Medeiros Nogueira.** O Conselheiro Vitor Afonso Hoeflich exarou parecer
29 favorável ao pedido. Em votação o seu parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Processo nº**
30 **065990/2009-08 – Revalidação de diploma de Doutorado em Fisiologia de Júlio Cesar**
31 **Bassan.** Relator de vista Conselheiro Cláudio Antonio Tonegutti e relator original Conselheiro
32 Wilson Alcântara Soares. Considerando que o relator de vista concordou com o parecer original,
33 o parecer do Conselheiro Wilson Alcântara Soares, contrário ao pedido, foi colocado em
34 votação, sendo aprovado por unanimidade. **06) Processo nº 089861/2009-05 – Recurso contra**
35 **indeferimento de concessão de Certificado de Especialização de Sonia Regina Muchinski.** O
36 Conselheiro Wilson Alcântara Soares exarou parecer contrário à expedição do Certificado de
37 Especialização. Em votação o seu parecer foi aprovado por unanimidade. **07) Processo nº**
38 **082237/2009-79 – Medidas Relativas à prova de habilidade específica do Vestibular/2011 da**
39 **Coordenação do Curso de Música.** O Conselheiro Cláudio Antonio Tonegutti exarou parecer
40 favorável a aprovação das propostas apresentadas, nos seguintes termos: *“Favorável à*
41 *aprovação das propostas apresentadas, nos seguintes termos: 1. Modificar o caráter da prova*
42 *de habilidade específica do processo seletivo da UFPR, a partir do vestibular 2010/2011, de*
43 *classificatória para eliminatória; 2. Dado o seu caráter eliminatório, a prova de habilidade*
44 *específica para o curso de música deverá preceder as atuais 1ª e 2ª fase do vestibular; 3. Os*
45 *candidatos ao curso de música poderão fazer uma segunda opção de curso no momento da sua*
46 *inscrição no vestibular e, no caso de serem eliminados na prova referida no item 1,*
47 *automaticamente passam a concorrer no vestibular pelos cursos de 2ª opção (a 2ª opção só terá*

48 *validade no tocante a não excluir os candidatos do processo seletivo por conta do resultado da*
49 *prova do item 1); 4. Determinar à PROGRAD, através do Núcleo de Concursos, que elabore*
50 *uma proposta para o estabelecimento da nota mínima para a aprovação dos candidatos na*
51 *prova do item 1; 5. A prova estabelecida no item 1 será constituída de dez (10) questões*
52 *dissertativas, sendo cinco (05) de percepção musical, três (03) de teoria básica e duas (02) de*
53 *conhecimentos gerais em música”. Em votação o seu parecer foi aprovado por unanimidade. 08)*
54 **Processo nº 099626/2009-33 – Quadro de vagas dos cursos de graduação na modalidade à**
55 **distância para o Processo Seletivo 2009/2010.** O Conselheiro Ivan Venson exarou parecer
56 favorável à proposta de oferta de vagas. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade.
57 **09) Processos nº 076176/2009-19 – Proposta de criação dos Cursos de Especialização em**
58 **Gestão de Organizações Públicas; 076178/2009-08 – Gestão da Saúde e 076394/2009-45 –**
59 **Gestão Pública Municipal – EaD.** O Conselheiro Luiz Antonio Passos Cardoso analisou os
60 processos em bloco e exarou pareceres favoráveis à criação dos Cursos de Especialização na
61 modalidade EaD. Em votação os pareceres foram aprovados por unanimidade. Então, retomou-se
62 **o item 02) Processo nº 066289/2009-06 – Recurso contra decisão de jubramento de Nazen**
63 **Ricardo de Souza.** Após a chegada de novos documentos solicitados ao Núcleo de
64 Acompanhamento Acadêmico, o relator de vista João Carlos dos Santos Horst Filho, apresentou
65 o parecer pelo deferimento do pedido. Após discussão, os dois pareceres foram colocados em
66 votação, obtendo cada um deles, três votos. De acordo com o Regimento do CEPE, a votação foi
67 desempatada com o voto de Minerva do Presidente, sendo aprovado o parecer original, contrário
68 ao pedido, por 4x3. Encerrada a pauta e livre a palavra, o Conselheiro Ivan Venson manifestou-
69 se quanto à necessidade dos processos chegarem com tempo hábil para análise deste Conselho.
70 Decidiram manifestar-se da seguinte maneira: “*A Segunda Câmara manifesta-se de que se deve*
71 *proceder o cumprimento das resoluções vigentes no sentido de que não sejam publicados editais*
72 *relativos aos processos seletivos sem as devidas tramitações nas instâncias competentes. Cite-se*
73 *a intempetividade do processo 099626/2009-33, cujo objeto é a aprovação do quadro de vagas*
74 *do Processo Seletivo 2009/2010 dos cursos de graduação na modalidade à distância,*
75 *(Pedagogia e Administração), cujo edital foi publicado na página do Núcleo de Concursos da*
76 *Universidade Federal do Paraná, antes das devidas aprovações”. Nada mais havendo a tratar, o*
77 *Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão da qual eu,*
78 *Maria Lucinda dos Santos, secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata.*